



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA TRT7 Nº1, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Resolução Normativa TRT7 nº 22, de 03 de dezembro de 2021, que regulamenta a estrutura e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC) de 1º e de 2º Grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT- 7) e dá outras providências.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Durval César Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva, Paulo Régis Machado Botelho, Clóvis Valença Alves Filho, Carlos Alberto Trindade Rebonatto e Antonio Teófilo Filho e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Ana Valéria Targino de Vasconcelos,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior estabilidade e continuidade administrativa na gestão dos CEJUSCs, permitindo o amadurecimento dos projetos e a consolidação das políticas de autocomposição no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) nº 415, de 23 de maio de 2025, em seu art. 13, § 1º, VI, estabelece que a designação de magistrado(a) para função de coordenação ou supervisão de CEJUSC dar-se-á por prazo não inferior a 1 (um) ano, observando-se o limite máximo do período de designação de 2 (dois) anos, conferindo aos Tribunais Regionais competência para regulamentar a duração dos mandatos;

CONSIDERANDO a conveniência de harmonizar a regulamentação interna com a Política Nacional de Tratamento Adequado de Disputas, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme Resolução Nº 125, de 29 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, as razões expostas no Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 6116/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 6º e 12 da Resolução Normativa TRT7 nº 22, de 03 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Fica instituído o CEJUSC de 1º Grau de Fortaleza, com sede na capital, dotado de estrutura física e quadro de pessoal próprios, com jurisdição para atuar em processos judiciais e extrajudiciais de primeiro grau de competência das Varas do Trabalho de Fortaleza e, enquanto não forem instituídos CEJUSCs próprios, das Varas do Trabalho da Região Metropolitana e Interior.

.....” (NR).

“Art. 12. A designação dos(as) magistrados(as) para os cargos de coordenador(a) e de supervisor(a) dos CEJUSCs de 1º e de 2º Graus será feita para um período de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, após novo processo de seleção, salvo se não houver candidatos(as) habilitados(as) interessados(as) na nova designação.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Tribunal